

O D. A. S. P.

PAULO DE LYRA TAVARES

Diretor da Divisão do Funcionário do D. A. S. P.

Si outros motivos não justificassem a decretação da Constituição de 10 de novembro de 1937, fa-lo-ia, exclusivamente, a inadiável necessidade de impor-se à administração pública uma organização que lhe alterasse, profundamente, o mecanismo, que lhe transformasse, radicalmente, os métodos e normas de trabalho.

Sentiram os ideadores do Estado Novo essa necessidade e reconheceram não ser mais possível retardar a indicação de um novo rumo, que permitisse a um país cheio de possibilidades, em todos os sentidos, como o é o nosso, o desenvolvimento e o progresso que as suas condições oferecem e a que aspira o seu povo, patrioticamente.

E a Constituição do Estado Novo criou o Departamento Administrativo, diretamente subordinado ao Presidente da República, que o orienta, garantindo, assim, a unidade de ação, direção e execução do seu programa de administração.

O Departamento Administrativo do Serviço Público — o D. A. S. P., — é um órgão de ordenação e de controle, um elemento de ordem, um poder técnico, que imporá à administração e aos serviços públicos uma organização científica, que extinguirá a rotina e a tradição a que se apegam os retrógrados, os amigos do ontem, os que se aferram às idéias antigas, contrariando o progresso e opondo-se às inovações do tempo e da inteligência.

A ação do D. A. S. P. encontrará, por certo, resistência, serão grandes os obstáculos que se lhe oporão, mas os seus efeitos serão sentidos, surgirão os resultados, aparecerão os benefícios e, ante a evidência dos fatos, a oposição cessará, enfraquecerão os adversários, que se converterão em decididos vanguardeiros, alistando-se nas filei-

ras dos que desejam e querem, patrioticamente, um Brasil maior, rico, são e culto.

E essa aspiração coletiva só se transformará em realidade evidente com a racionalização progressiva dos serviços públicos, com a organização científica dos métodos e normas de trabalho, estruturando-se, afinal, a administração pública de modo a que se realizem, dentro das linhas gerais de um plano previamente organizado, o programa de governo, que atenda às necessidades do país e realize as supremas aspirações de seu povo.

A reação que se opuser à realização do programa do D. A. S. P. é sintoma evidente de sua ação e de que estão produzindo os desejados efeitos a infiltração do espírito novo nos caminhos da burocracia e a transfusão de sangue forte e puro, para agitar os lentos e preguiçosos movimentos do nosso burocrata, a bradicardia administrativa.

Compreenda-se a suprema finalidade do D. A. S. P., prestigie-se-lhe a ação, reconheça-se-lhe a utilidade e aguarde-se, confiante, o resultado da execução de seu programa.

Não se negará, honestamente, apoio ao D. A. S. P.; si se o fizer, dúvida não haverá em que um interesse pessoal foi preterido ou um desejo inconfessável não foi realizado.

Si o D. A. S. P. errar, não se deve combatê-lo, mas emendá-lo; e já o declarou o seu presidente, perante o Governo, em discurso lido, que as decisões do D. A. S. P. serão retificadas tantas vezes quantas argumentos convincentes o justificarem.

Prestigiem as autoridades a ação do D. A. S. P. e as que cumprirem a lei nele terão um órgão útil e eficiente de cooperação.

Confieem os funcionários na ação do D. A.

S. P., que só poderá prejudicar ao mau servidor, àquele que não cumpre o seu dever.

Compreendam todos, finalmente, que um órgão de fiscalização e controle tem tarefas espinhosas, árduas responsabilidades e à sua interferência só poderão se opor os que se desmandam nas chefias, aqueles que esquecem o cumprimento de seus deveres, desrespeitam à lei, desatendem às ordens das superiores autoridades; aqueles que procedem ao contrário, desejam e fazem questão de que o órgão controlador verifique e ateste de sua direção, proclame a sua honestidade, enalteça os seus resultados.

O D. A. S. P. não se intimidará, porém; é o que esperam os que nele confiam. Na esfera de sua ação e jurisdição, a todos conclamará para a obediência à lei, para o cumprimento do dever e para o trabalho; os que o atenderem colaborarão para a grandiosa campanha em prol da reconstrução nacional, servindo, pelo Brasil, ao Estado Novo; e aqueles que lhe fizeram ouvido mouco sofrerão a inclemência de severas penas porque não se integram no movimento nacional, de espírito, braços e coração, pela realidade de um Brasil maior que o dos nossos sonhos.